



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“AUTORIZA A LEI QUE A CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Primeira Sessão Ordinária do Quarto Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2024, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 04 de 31 de janeiro de 2024** de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei nº 1.671/2023, o qual passa ter a seguinte redação:

Art. 2º. As parcelas estão condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas regulamentações.

Redação anterior: Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas regulamentações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 20 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ: 01.972.350/0001-82

NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

SAULO SILVA BAPTISTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PETERSON DONIZETI DOS SANTOS

SEGUNDO SECRETÁRIO